



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2021-SAAE, DESTINADA À ADEQUAÇÃO E REVISÃO DOS ATUAIS PLANOS DIRETORES DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIA DE SOROCABA, NESTA CIDADE DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às nove horas do dia treze de dezembro do ano dois mil e vinte e um, no anfiteatro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, no **Centro Operacional**, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, João Marcos Bonadio de Faria - Analista de Sistemas I, Janaína Soler Cavalcanti - Auxiliar de Administração, Daniela Matucci Casagrande - Chefe do Departamento Financeiro, Ingrid Machado de Camargo Fará - Auxiliar de Administração, Catia Regina Pereira Tardelli - Auxiliar de Administração, Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite - Chefe do Departamento Administrativo, Roseli de Souza Domingues - Auxiliar de Administração, Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula - Chefe do Setor de Compras e Juliana Souza Martins - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Contratos, nomeados através da Portaria nº 59 de 01 de fevereiro de 2021, para sob a presidência da senhora Janaína Soler Cavalcanti, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Conforme Ata acostada às fls. 648/649, apresentaram-se ao certame 04 (quatro) licitantes, sendo: **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 413/530a, **PROESPLAN ENGENHARIA** - documentos habilitatórios acostados às fls. 263/338, **EEFICO SANEAMENTO LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 531/642 e **INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** - documentos habilitatórios acostados às fls. 339/410. Foi solicitado por esta Comissão a manifestação técnica do Diretor de Planejamento e Projetos - Sr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça relativamente aos documentos solicitados no item 9.4 do edital (Qualificação Técnica). Concluiu o diretor que das quatro licitantes participantes, apenas as empresas *Proesplan Engenharia Ltda.* e *Effico Saneamento Ltda.* atenderam integralmente as exigências do edital, exclusivamente, quanto a qualificação técnica. Com relação as licitantes *Infra Engenharia e Consultoria*



Ltda. e Novaes Engenharia e Construções Eireli., as mesmas deixaram de atender o disposto no item 9.4 a2 do edital, não comprovando a qualificação técnica operacional por terem apresentado atestados de capacidade técnica relativos a Plano de Saneamento. Diante de todo o exposto, a Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa dos termos do edital de fls. 160/219, bem como de toda documentação habilitatória apresentada ao certame, considerando a manifestação do Diretor de Planejamento e Projetos, decide: **INABILITAR** as licitantes Infra Engenharia e Consultoria Ltda. e Novaes Engenharia e Construções Eireli. pelas razões acima expostas. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Janaína Soler Cavalcanti

João Marcos Bonadio de Faria

Daniela Matucci Casagrande

Ingrid Machado de Camargo Fará

Catia Regina Pereira Tardelli

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Juliana Souza Martins

Roseli de Souza Domingues

